Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.065, DE 16 DE JANEIRO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA / NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.328 de / 10 DE NOVEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE / SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,.....

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.328 de 10/11/83, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. - Executivo

2.1. - Gabinete do Prefeito e dependencia

3.0.0.0. - Despesas correntes

3.1.0.0. - Despesas de custeio

3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....CR$5.250.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas divérsas rúbricas do Orçamento vigente.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de janeiro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

continuação decreto nº 2.065, de 16/01/84.

Públicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lûgar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário